## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.803/2001 De 04 de Dezembro de 2001.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, O DIA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA."

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pilar do Sul "Dia de prevenção ao câncer".

**Parágrafo Único** - No dia de prevenção do câncer, no terceiro domingo do mês de maio, serão elaborados, pela Diretoria de Saúde do Município exames de prevenção do câncer de mama para as mulheres.

**Artigo 2º** - Os exames preventivos de que trata esta Lei serão realizados sem qualquer custo para os interessados, ficando o poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos públicos ou privados para a concretização dos objetivos.

**Artigo 3º** - Os funcionários municipais que participarem do programa, como voluntários colaboradores, terão direito em um dia de descanso do trabalho.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Dezembro de 2001.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

ZAAR DIAS DE GÓES Prefeito Municipal

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES Assessora de Neg. Jurídicos e Administrativos MIRIAM AP. ABREU CAVALCANTE Diretora Mun. de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP, na data supra.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS Auxiliar de Diretoria III